

28 de setembro de 2004
120/2004-DG



OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Contrato Futuro de C-Bond – Autorização à Negociação dos Vencimentos Janeiro e Abril de 2005.

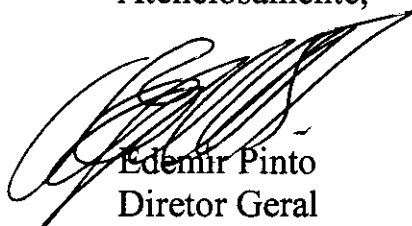
Prezados Senhores,

Por intermédio do Ofício Circular 002/2004-DG, de 08/01/2004, a BM&F suspendeu a negociação dos vencimentos posteriores a abril de 2004 para o Contrato Futuro de C-Bond. Essa suspensão ocorreu em virtude da possibilidade de exercício da opção de compra desses títulos pelo Tesouro Nacional, o que somente pode ocorrer nos meses de abril e outubro, mediante aviso prévio de 30 dias.

Tendo em vista que não houve aviso prévio para tal exercício no mês de outubro de 2004 pelo Tesouro Nacional, a BM&F decidiu autorizar, a partir desta data, a negociação dos vencimentos janeiro e abril de 2005 do referido contrato.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Álvaro, Vânia, Luiz Fernando e Ernani), de Pregão (Branco, Edson e Marcos) e da Câmara de Derivativos (Cícero, Radislau e Daniel).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970